DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa **JOANTRE - EDUCACAO E CULTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.578.292/0001-56,** por meio de seu representante legal, Sr. (a) **JORGE ANTONIO TREVISOL**, portador da Cédula de Identidade nº 3010431264, CPF nº 292.236.360-00, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

BOA VISTA DO SUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2022

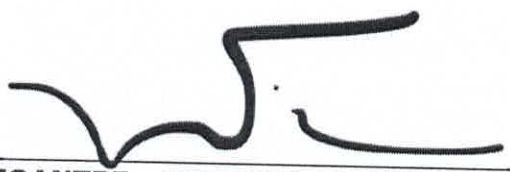

JOANTRE - EDUCACAO E CULTURA LTDA
JORGE ANTONIO TREVISOL
Nº DO CPF: 292.236.360-00

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43205840863	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2000014568

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BOA VISTA DO SUL
Local

15 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5270096 em 18/01/2020 da Empresa JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA , Nire 43205840863 e protocolo 200223143 - 16/01/2020. Autenticação: F7E38EA3527CD981058389CD3DD186AFFB19E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/022.314-3 e o código de segurança AVCq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/022.314-3	RSP2000014568	15/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.961.340-04	JOAO ZANUZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5270096 em 18/01/2020 da Empresa JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA , Nire 43205840863 e protocolo 200223143 - 16/01/2020. Autenticação: F7E38EA3527CD981058389CD3DD186AFFB19E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/022.314-3 e o código de segurança AVCq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

"ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL de Nº 03"
JOANTRE - EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
CNPJ: 08.578.292/0001-56 - NIRE 43.205.840.863

01)- JORGE ANTONIO TREVISOL, brasileiro (a), solteiro (a), natural de **GARIBALDI – RS**, nascido (a) no dia 21/10/1959, doutor em educação, portador (a) do **CPF 292.236.360-00** e da Cédula de Identidade nº **3.010.431.264**, expedida pela SSP - RS, residente e domiciliado(a) na Rua Luiz Rogerio Casacurta nº 755, Apartamento 101, centro, **GARIBALDI - RS,** CEP. 95.720 -000, representado (a) neste ato, por seu *procurador* ***JOÃO ZANUZ,*** *brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à rua Assis Brasil nº 286, casa, bairro / distrito, centro, CEP 95.185.000,* ***CARLOS BARBOSA-RS.*** *, CPF. 097.961.340-04, cédula de identidade nº 1.022.377.939 expedida pela SJS / IGP - RS em 23/12/2002, registro no CRC sob nº 22.215/RS.*

02)- INES KALKMANN, brasileiro (a), solteiro (a), natural de **GRAVATAI – RS**, nascido (a) no dia 23/09/1976, psicóloga (a), portador (a) do **CPF 737.318.540-15** e da Cédula de Identidade nº **8.069.862.137**, expedida pela SSP - RS, residente e domiciliado (a) Rua Luiz Rogerio Casacurta nº 755, Apartamento 101, centro, **GARIBALDI - RS,** CEP. 95.720 -000, representado(a) neste ato, por seu *procurador* ***JOÃO ZANUZ,*** *brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à rua Assis Brasil nº 286, casa, bairro / distrito, centro, CEP 95.185.000,* ***CARLOS BARBOSA-RS.*** *, CPF. 097.961.340-04, cédula de identidade nº 1.022.377.939 expedida pela SJS / IGP - RS em 23/12/2002, registro no CRC sob nº 22.215/RS.*

Em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/02, os sócios da sociedade limitada ***JOANTRE - EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA,*** nome fantasia **" CENTRO HOLOIKOS DE EDUCAÇÃO"** com seus atos constitutivos assinados no dia 27/12/2006 e devidamente registrado na **JUCIS/RS** sob o **NIRE nº 43.205.840.863** em 11/01/2007, e inscrita no **CNPJ 08.578.292/0001-56**, com sua sede e domicilio na Comunidade David Canabarro s/n, casa, interior, **BOA VISTA DO SUL - RS**, CEP. 95.727 -000, de comum acordo, resolve (em) **ALTERAR e CONSOLIDAR**, o seu Contrato Social, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

DAS ALTERAÇÕES A SEREM PROCEDIDAS

Cláusula Primeira - O objeto social é neste ato, alterado para:

PRINCIPAL ***- PALESTRAS, CONFERENCIAS E CURSOS,***

SECUNDÁRIAS - ENSINO, EDUCAÇÃO,CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL
- ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO.

Cláusula Segunda - A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao (s) administrado (res) / sócio (s) **JORGE ANTONIO TREVISOL** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ***individualmente***, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou ali

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5270096 em 18/01/2020 da Empresa JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA , Nire 43205840863 e protocolo 200223143 - 16/01/2020. Autenticação: F7E38EA3527CD981058389CD3DD186AFFB19E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/022.314-3 e o código de segurança AVCq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Clausula Terceira - O (a) sócio (a) **JORGE ANTONIO TREVISOL** , aumenta sua participação na sociedade, que antes era de R$ 9.000,00 (nove mil reais) agora passou para R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e integraliza, neste ato, mediante incorporação de lucros acumulados.

Clausula Quarta - O (a) sócio (a) **INES KALKMANN** , aumenta sua participação na sociedade, que antes era de R$ 1.000,00 (um mil reais) agora passou para R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e integraliza, neste ato, mediante incorporação de lucros acumulados.

Clausula Quinta - O Capital social, que antes era de R$ 10.000,00 (dez mil reais) é neste ato, elevado para R$ 50.000,00 (cincquenta mil reais) e ficou assim distribuído entre os sócios:

a) - Jorge Antonio Trevisol	*45.000 cotas*	*R$*	*45.000,00 =*	*90 %*
b) - Ines Kalkmann	*5.000 cotas*	*R$*	*5.000,00 =*	*10 %*
Total.....	*50.000 cotas*	*R$*	*50.000,00 =*	*100 %*

Cláusula Sexta- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es), prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

§- ÚNICO: Será realizada uma reunião trimestral, afim de analisar o balancete e debater assuntos de interesse da sociedade.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administradores quando for o caso.

§ - 1º - As deliberações serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores, sendo dispensada qualquer formalidade de convocação quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ - 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ - 3º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação

§ - 4º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

Cláusula Decima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Decima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5270096 em 18/01/2020 da Empresa JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA , Nire 43205840863 e protocolo 200223143 - 16/01/2020. Autenticação: F7E38EA3527CD981058389CD3DD186AFFB19E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/022.314-3 e o código de segurança AVCq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula Decima Segunda- Em caso de falecimento ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Decima Quarta - O sócio cotista que desejar retirar-se da sociedade deverá dar aviso por escrito com uma antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação dos sócios cotistas, aplicando-se a legislação brasileira.
§ - único: Em caso de dissolução da sociedade, o patrimônio será partilhado aos sócios na proporção do capital de cada um na sociedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o Foro da Comarca de **GARIBALDI – RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Decima Sétima - As cláusulas do contrato social, e posteriores alterações, não modificadas por força do presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Feitas as Alterações acima, os Sócios desejam fazer a **"CONSOLIDAÇÃO DE SEU CONTRATO SOCIAL"** que segue abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL (Lei nº 10.406/02)

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de ***JOANTRE - EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA***, nome fantasia " **CENTRO HOLOIKOS DE EDUCAÇÃO**" com seus atos constitutivos assinados no dia 27/12/2006 e devidamente registrado na **JUCIS/RS** sob o **NIRE** nº **43.205.840.863** em 11/01/2007, e inscrita no CNPJ **08.578.292/0001-56**, com sua sede e domicilio na Comunidade David Canabarro s/n, casa, interior, **BOA VISTA DO SUL - RS**, CEP. 95.727 - 000.

Cláusula Segunda: O objetivo social da sociedade é:

PRINCIPAL - ***PALESTRAS, CONFERENCIAS E CURSOS,***

SECUNDÁRIAS - ***ENSINO, EDUCAÇÃO,CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL***
- ***ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO,.***

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5270096 em 18/01/2020 da Empresa JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA , Nire 43205840863 e protocolo 200223143 - 16/01/2020. Autenticação: F7E38EA3527CD981058389CD3DD186AFFB19E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/022.314-3 e o código de segurança AVCq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Cláusula Terceira: O capital social, é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constituído de 50.000 (cinquenta mil) cotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) - o (a) sócio (a) **JORGE ANTONIO TREVISOL** subscreveu 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país e em lucros acumulados.

b) - o (a) sócio (a) **INES KALKMANN** subscreveu 5.000 (cinco mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país e em lucros acumulados.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 27 de dezembro de 2006, cujo prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao (s) administrado (res) / sócio (s) **JORGE ANTONIO TREVISOL** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ***individualmente***, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es), prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

§- ÚNICO: Será realizada uma reunião trimestral, afim de analisar o Balancete e debater assuntos de interesse da sociedade.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administradores quando for o caso.

§ - 1º - As deliberações serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores, sendo dispensada qualquer formalidade de convocação quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ - 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem , por escrito , sobre a matéria que seria objeto dela.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5270096 em 18/01/2020 da Empresa JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA , Nire 43205840863 e protocolo 200223143 - 16/01/2020. Autenticação: F7E38EA3527CD981058389CD3DD186AFFB19E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/022.314-3 e o código de segurança AVCq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

§ - 3º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões , ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantís, para arquivamento e averbação.

§ - 4º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

Cláusula Decima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Decima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Decima Segunda: Em caso de falecimento ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - **único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Decima Terceira: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Decima Quarta: O sócio cotista que desejar retirar-se da sociedade deverá dar aviso por escrito com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Decima Quinta: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação dos sócios cotistas, aplicando-se a legislação brasileira.

§ - **único:** Em caso de dissolução da sociedade, o patrimônio será partilhado aos sócios na proporção do capital de cada um na sociedade.

Cláusula Decima Sexta Fica eleito o Foro da Comarca de **GARIBALDI - RS,** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma para constar e produzir os efeitos legais.

Boa Vista do Sul (RS), 15 de Janeiro de 2020

Jorge Antônio Trevisol
Representado(a) por : João Zanuz

Inês Kalkmann
Representado(a) por : João Zanuz

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5270096 em 18/01/2020 da Empresa JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA , Nire 43205840863 e protocolo 200223143 - 16/01/2020. Autenticação: F7E38EA3527CD981058389CD3DD186AFFB19E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/022.314-3 e o código de segurança AVCq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/022.314-3	RSP2000014568	15/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.961.340-04	JOAO ZANUZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5270096 em 18/01/2020 da Empresa JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA , Nire 43205840863 e protocolo 200223143 - 16/01/2020. Autenticação: F7E38EA3527CD981058389CD3DD186AFFB19E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/022.314-3 e o código de segurança AVCq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOAO ZANUZ, BRASILEIRA, CASADO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 26/04/1941, RG Nº 1022377939 SJS-RS, CPF 097.961.340-04, RUA ASSIS BRAISIL, Nº 286, CASA, BAIRRO CENTRO, CEP 95185-000, CARLOS BARBOSA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Carlos Barbosa, 15 de janeiro de 2020.

JOAO ZANUZ
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5270096 em 18/01/2020 da Empresa JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA , Nire 43205840863 e protocolo 200223143 - 16/01/2020. Autenticação: F7E38EA3527CD981058389CD3DD186AFFB19E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/022.314-3 e o código de segurança AVCq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **INES KALKMANN,** brasileiro (a), solteiro (a), natural de **GRAVATAI – RS**, nascido (a) no dia 23/09/1976, psicóloga (a), portador (a) do **CPF 737.318.540-15** e da Cédula de Identidade nº **8.069.862.137**, expedida pela SSP - RS, residente e domiciliado(a) Rua Luiz Rogerio Casacurta 755, Apartamento 101, centro, **GARIBALDI - RS,** CEP. 95.720 -000.

OUTORGADO: ***JOÃO ZANUZ,*** *nacionalidade BRASILEIRA,* ***CONTABILISTA,*** *casado, Nº do CPF.* ***097.961.340-04****, documento de identidade nº* ***1.022.377.939*** *expedida pela SJS / IGP - RS em 23/12/2002, registro no CRC sob nº 22.215/RS, residente e domiciliado à rua Assis Brasil nº 286, casa, centro,* ***CARLOS BARBOSA / RS****, CEP 95.185.000.*

Por este instrumento particular, o ***OUTORGANTE*** *constitui procurador o* ***OUTORGADO****, a quem confere poderes específicos para: proceder todos os tipos de alteração contratual, admitir sócio (s), subscrever integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de eireli, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º cc/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na junta comercial industrial e serviços do rio grande do sul.*

Carlos Barbosa (RS) 30 de Setembro de 2019

Ines Kalkmann

Tabelionato de Notas
Diana Salvadori Brandelli
Garibaldi - RS

A645.873

Tabelionato de Notas
Diana Salvadori Brandelli
Av. Rio Branco, 4[illegible] - Centro - Garibaldi - RS
Fone 54 3462.20[illegible] Fax 54 3462[illegible]721
Cep 95720-000 [illegible]

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Ines Kalkmann, indicada com a seta
Garibaldi, 09 de outubro de 2019
Dou Fé. Em testemunho da verdade
FRANCIELI TAIS DELINGER - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol. R$ 7,20 + Selo digital R$ 1,40 -
0234 01 1900001 38460

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade.**

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5270096 em 18/01/2020 da Empresa JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA , Nire 43205840863 e protocolo 200223143 - 16/01/2020. Autenticação: F7E38EA3527CD981058389CD3DD186AFFB19E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/022.314-3 e o código de segurança AVCq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/022.314-3	RSP2000014568	15/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.961.340-04	JOAO ZANUZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5270096 em 18/01/2020 da Empresa JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA , Nire 43205840863 e protocolo 200223143 - 16/01/2020. Autenticação: F7E38EA3527CD981058389CD3DD186AFFB19E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/022.314-3 e o código de segurança AVCq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **JORGE ANTONIO TREVISOL**, brasileiro (a), solteiro (a), natural de **GARIBALDI – RS**, nascido (a) no dia 21/10/1959, doutor em educação, portador (a) do **CPF 292.236.360-00** e da Cédula de Identidade nº **3.010.431.264**, expedida pela SSP - RS, residente e domiciliado(a) na Rua Luiz Rogerio Casacurta 755, Apartamento 101, centro, **GARIBALDI - RS**, CEP. 95.720 -000.

OUTORGADO: ***JOÃO ZANUZ,*** *nacionalidade BRASILEIRA,* ***CONTABILISTA,*** *casado, Nº do CPF.* ***097.961.340-04****, documento de identidade nº* ***1.022.377.939*** *expedida pela SJS / IGP - RS em 23/12/2002, registro no CRC sob nº 22.215/RS, residente e domiciliado à rua Assis Brasil nº 286, casa, centro,* ***CARLOS BARBOSA / RS****, CEP 95.185.000.*

Por este instrumento particular, o ***OUTORGANTE*** *constitui procurador o* ***OUTORGADO****, a quem confere poderes específicos para: proceder todos os tipos de alteração contratual, admitir sócio (s), subscrever integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para ou para terceiros. dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de eireli, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º cc/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na junta comercial industrial e serviços do rio grande do sul.*

Carlos Barbosa (RS) 30 de Setembro de 2019

Jorge Antonio Trevisol

Tabelionato de Notas
Diana Salvadori Brandelli
Garibaldi - RS

A645.872

Tabelionato de Notas
Diana Salvadori Brandelli
Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS
Fone 54 3462 2053 - Fax 54 3462 2053
Cep 95720-000 tabdiana@brturbo.com.br

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Jorge Antonio Trevisol indicada com a seta
Garibaldi, 09 de outubro de 2019
Dou Fé. Em testemunho da verdade
FRANCIELI TAIS DELINGER - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol R$ 7,20 + Selo digital R$ 1,40 -
0234 01.1900001.38458

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade.**

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5270096 em 18/01/2020 da Empresa JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA , Nire 43205840863 e protocolo 200223143 - 16/01/2020. Autenticação: F7E38EA3527CD981058389CD3DD186AFFB19E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/022.314-3 e o código de segurança AVCq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/022.314-3	RSP2000014568	15/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.961.340-04	JOAO ZANUZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5270096 em 18/01/2020 da Empresa JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA , Nire 43205840863 e protocolo 200223143 - 16/01/2020. Autenticação: F7E38EA3527CD981058389CD3DD186AFFB19E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/022.314-3 e o código de segurança AVCq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA , de NIRE 4320584086-3 e protocolado sob o número 20/022.314-3 em 16/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5270096, em 18/01/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.961.340-04	JOAO ZANUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.961.340-04	JOAO ZANUZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.961.340-04	JOAO ZANUZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.961.340-04	JOAO ZANUZ

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.961.340-04	JOAO ZANUZ

Porto Alegre. sábado, 18 de janeiro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Gladys Helena Lagrega Moreira, Servidor(a) Público(a), em 18/01/2020, às 21:38 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/022.314-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5270096 em 18/01/2020 da Empresa JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA , Nire 43205840863 e protocolo 200223143 - 16/01/2020. Autenticação: F7E38EA3527CD981058389CD3DD186AFFB19E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/022.314-3 e o código de segurança AVCq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sábado, 18 de janeiro de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5270096 em 18/01/2020 da Empresa JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA , Nire 43205840863 e protocolo 200223143 - 16/01/2020. Autenticação: F7E38EA3527CD981058389CD3DD186AFFB19E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/022.314-3 e o código de segurança AVCq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves -- Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.578.292/0001-56 **MATRIZ**		**11/01/2007**

NOME EMPRESARIAL
JOANTRE - EDUCACAO E CULTURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRO HOLOIKOS DE EDUCACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-03 - Ensino de música
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM DAVID CANABARRO	**S N**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.727-000	**INTERIOR**	**BOA VISTA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JATISOL@GMAIL.COM	**(51) 9977-3210/ (54) 9937-0007**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2023** às **11:32:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

c)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOANTRE - EDUCACAO E CULTURA LTDA
CNPJ: 08.578.292/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:13:01 do dia 26/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/06/2024.
Código de controle da certidão: **9D72.DF3A.BA56.1E82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **08.578.292/0001-56**

Certificamos que, aos **26 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/2/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27219129**
Autenticação: **37455817**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Boa Vista do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO ANO/NUMERO: 2023 / 7
Dígito verificador 8564

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME:	JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA ME
CPF / CNPJ:	08.578.292/0001-56
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	
NUMERO:	
BAIRRO:	DAVID CANABARRO
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	329
COD. ATIVIDADE:	130
NOME DA ATIVIDADE:	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativa

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de contribuintes do Município de Boa Vista do Sul, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.boavistadosul.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE BOA VISTA DO SUL-RS.

DECLARAÇÃO EMITIDA EM: 06/02/2023

COM VALIDADE ATÉ: 07/05/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Boa Vista do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 401/2023

Digito verificador 2620

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME:	JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA ME
CNPJ/CPF:	08.578.292/0001-56
ENDEREÇO:	DAVID CANABARRO , 0
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	DAVID CANABARRO
CIDADE:	BOA VISTA DO SUL
ESTADO:	RS
CEP:	95727-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.boavistadosul.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE BOA VISTA DO SUL-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/12/2023

COM VALIDADE ATÉ: 25/03/2024

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.578.292/0001-56
Razão Social: JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA ME
Endereço: R COM DAVID CANABARRO SN CASA / INTERIOR / BOA VISTA DO SUL / RS / 95727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121219264508743425

Informação obtida em 26/12/2023 16:58:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOANTRE - EDUCACAO E CULTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.578.292/0001-56
Certidão nº: 74667484/2023
Expedição: 26/12/2023, às 16:11:24
Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOANTRE - EDUCACAO E CULTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.578.292/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JOANTRE EDUCACAO E CULTURA LTDA, CNPJ 08578292000156, Endereço - COM DAVID CANABARRO SN CASA BOA VISTA DO SUL RS.

26 de dezembro de 2023, às 17:01:24

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **db8679032522ba761fd64713d5185973**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Para efeitos de contratação na dispensa de licitação, a empresa **JOANTRE – EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – CNPJ: 08.578.292/0001-56**, representada por seu sócio administrador **Sr. JORGE ANTÔNIO TREVISOL**, doutor em educação, CPF: 292.236.360-00 e RG:3010431264, espedida pela SSP – RS, residente e domiciliado na Linha David Canabarro, s/n, casa, interior, Boa Vista do Sul – RS, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos e que se enquadra na Lei de Inexigibilidade Lei nº. 8.666/1993 devido seu notório currículo conforme segue:

Possui bacharelado em filosofia pela Pontificia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1979),graduação em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1985), graduação em Psicologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma (1994), mestrado em Psicologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma (1995), mestrado em Teologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma (1997) e doutorado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul(2005). Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Intervenção Terapêutica, atuando principalmente nos seguintes temas: educação, ciência e consciência, sentido humano e existência, psicologia e espiritualidade, educação, afetividade e espiritualidade e existência humana e significado da vida. É palestrante, escritor, cantor e compositor, servindo em Congressos, Seminários, Jornadas pedagógicas, eventos empresariais. É professor na Universidade Internacional da Paz (UNIPAZ) e Coordenador do Centro Holoikos de Educação Integral, conjuntamente com sua esposa. Coordenador da Pós-Graduação Em Educação Transpessoal (FEMA).

Boa Vista do Sul, 09 de junho de 2022.

JORGE ANTÔNIO TREVISOL